



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 049/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“Nomeia os membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, instituída pelo Decreto nº 017/2016.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 017, de 27 de maio de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII; art. 37, § 3º, inciso II; e art. 216, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a criação, por força do referido Decreto, da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, com a finalidade de revisar classificações de sigilo, assegurar o acesso à informação e promover a transparência administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 do Decreto nº 017/2016, que estabelece a composição da Comissão por representantes da Secretaria Municipal de Administração, da Controladoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, nos termos do art. 31 do Decreto nº 017/2016, conforme segue:

I – Membros Titulares:

- a) DEBORA CRISTINA DA SILVA VALENTE, representante da Secretaria Municipal de Administração;
- b) EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA, representante da Controladoria-Geral do Município;
- c) HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

II – Membros Suplentes:

- a) NIVALDO SOARES ROCHA, representante da Secretaria Municipal de Administração;
- b) MARCIO DE ANDRADE THOMAZ, representante da Controladoria-Geral do Município;
- c) BEATRIZ PEREIRA MELO, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto nº 017/2016.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida por um de seus membros, escolhido por maioria entre seus pares, com mandato de 01 (um) ano, admitida a recondução, conforme §3º do art. 31 do Decreto nº 017/2016.

Art. 4º As competências e atribuições da Comissão Mista de Reavaliação de Informações estão disciplinadas nos arts. 31 a 33 do Decreto nº 017/2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de julho de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal